

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 363ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 27 de fevereiro de 2025, às 17:30 horas.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de 2025, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 363ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Participaram Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e por videoconferência João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; e Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária. Os conselheiros Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente justificaram ausência na reunião por estarem de férias.

O Conselheiro Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf não participou da reunião tendo em vista o Artigo 23 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf:

Art. 23. As matérias que configurem conflito de interesses serão deliberadas sem a presença do membro impedido, sendo-lhe assegurado o acesso à ata da reunião e aos documentos referentes às deliberações, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes; e o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração, Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 09/2025, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, CPF nº [REDACTED], eleito para o cargo de Conselheiro de Administração, representante dos empregados da Codevasf, conforme Relatório Final da Comissão para Eleição do Representante dos Empregados, criada pela decisão nº 1882/2024 (peça 60), homologação pelo Diretor-Presidente da Codevasf (peça 67) e Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (peça 69) do processo nº 59500.004064/2024-77, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos